

Pregão nº 026/2024 - Análise Técnica da Proposta Retificada - H2 ENGENHARIA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

18 de julho de 2024 às 14:23

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akil@tjam.jus.br>, Nilson Monteiro de Oliveira <nilson.oliveira@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 026/2024 (SEI nº 2024/000007976-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa H2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

- 1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Se os valores da Proposta são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?
- 3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?
- 4) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até hoje, **19/07/2024, às 12:00h**.

Atenciosamente,

Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade
COLIC/TJAM

2 anexos

 **CARTA PROPOSTA rev01.pdf**
405K

 **Catalago.pdf**
397K

Nilson Monteiro de Oliveira <nilson.oliveira@tjam.jus.br>

19 de julho de 2024 às 10:16

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akil@tjam.jus.br>

Prezados,

Em resposta à solicitação de realizada no e-mail original, referente à verificação de adequação da Proposta da H2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ao Termo de Referência, seguem objetivamente as ponderações desta Secretaria de Infraestrutura:

- 1) O objeto ofertado na Carta Proposta está de acordo com o especificado no Termo de Referência, porém, no Catálogo apresentado não foi possível identificar objetivamente as características do material a ser fornecido em

conformidade com o exigido no Item 10.5 do Edital. Desse modo, esta Secretaria de Infraestrutura entende que o presente critério não foi atendido.

2) Os valores da Proposta são iguais aos valores ofertados em sessão.

4) Considerando tratar-se de especificação de serviço de fornecimento e instalação de material, não há como definirmos objetivamente a capacidade de atendimento e/ou exequibilidade da proposta apresentada pelo licitante ora avaliado, cabendo tão somente ao mesmo a obrigação de fornecimento dos serviços e materiais - bem como as penalidades cabíveis em caso de não atendimento, conforme previsto no Edital do presente certame.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Nilson Monteiro de Oliveira

Analista Judiciário - Eng. Elétrica - DVENG

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

(92) 3303-5247 / (92) 99183-4760